



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2013



Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.
Em, 15/01/2013
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera no âmbito do Poder Legislativo Municipal o vencimento do cargo comissionado de Secretário de Gabinete, previsto na Lei Complementar nº072/2010 e alterações posteriores, em virtude do aumento do salário mínimo

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovaram e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art1º. O padrão de vencimento do cargo de Secretário de Gabinete do Poder Legislativo Municipal passa a ser de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais), em virtude do aumento do salário mínimo, nos termos do Decreto Federal n.º 7.872, de 26 de dezembro de 2012, que regulamenta a lei federal 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do poder legislativo municipal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Buritis-MG, 15 de janeiro de 2013.



 ALBERTINO BARBOSA DA SILVA Presidente da Mesa Diretora	 JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES Vice-Presidente da Mesa Diretora
 EMERSON MOREIRA DE CAMARGOS 1ª Secretária da Mesa Diretora	 GILDETE MACEDO DE BRITO 2ª Secretária da Mesa Diretora

